



1001
11/11/85

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE: *lei nº 225/85*

AUTOR: *Chefe do Executivo*

ASSUNTO: *"Dispõe sobre a abertura de um
Crédito Suplementar de Cr\$ 100.000.000.
(cem milhões de cruzeiros)."*



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 0200.

IBIÚNA, 09 DE AGOSTO DE 1985.

DESPACHO

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

1 - Leia-se na Sessão

Encaminhe-se ao Assessor Jurídico

Senhor Presidente: Projeto de Lei n.º 225/85 encaminhe-se cópias aos Vereadores

Recebido em 16 de 08 de 1985 As comissões para receber parecer

Prazo venc. em 24 de 09 de 1985 Ibiúna, 16 de Agosto de 1985

Recebido por [assinatura] RUBENS XAVIER DE LIMA

Presidente

-O presente Projeto de Lei, sob o nº 0200, desta data, objetiva autorizar o Executivo a abrir no Setor de Finanças da Prefeitura, um crédito de CR\$. 100.000.000 para suplementar as verbas 3132 - Outros Servs. e Encargos do Setor 3 - Administração Superior. 3.1 - Atividades Administrativas em CR\$. 45.000.000, 3120 - Material de Consumo em CR\$. 10.000.000 e 3132 - Outros Serviços e Encargos em CR\$. 45.000.000, sendo estas duas últimas do Setor 3 - Administração Superior. 3.2 - Atividades Econômicas.

A dotação inicial da verba 3132 - Outros Serviços e Encargos, do Setor 3 - Administração Superior. 3.1 - Atividades Administrativas, foi de CR\$. 50.000.000 e com um saldo atual de CR\$. 1.130.616, não será possível atender as despesas do Setor, até o final do corrente ano.

Nas verbas 3120-Material de Consumo e 3132-Outros Servs. e Encargos do Setor 3 - Administração Superior. 3.2 - Atividades Econômicas, as previsões iniciais foram de CR\$. 7.008.470 e 18.000.000, respectivamente, e contando estas, atualmente, com saldos de CR\$. 5.689.913 e 2.823.331, não terão condições de atender as despesas dos Setores respectivos, até o término do corrente exercício.

Para cobrir as despesas com a abertura do crédito solicitado, será anulada, parcialmente, no Setor de Finanças da Prefeitura, a verba:- 4 - Administração de Serviços. 4.4 - Servs. de Estrs. de Rod. Municipais. 4120-Equipamentos e Mat. Permanente a qual, apesar da anulação sofrida terá condições de ocorrer as despesas do setor, até o fim deste ano.

Assim sendo, solicitamos a V. Exa. seja a presente proposição deliberada ao prazo máximo de



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

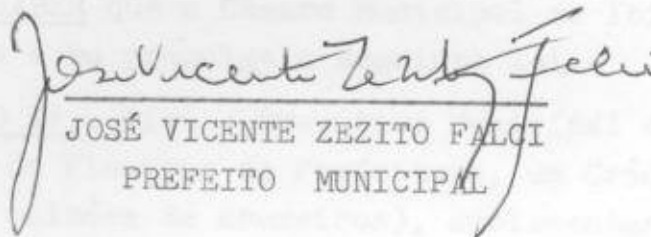
ESTADO DE SÃO PAULO

-02-

que trata o § 1º do artigo 26, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969.

Reiteramos a V. Exa., na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI
PREFEITO MUNICIPAL

AO

EXMO. SR.

RUBENS XAVIER DE LIMA.

DD.PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.

N E S T A.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº ²²⁵¹⁸⁵ 0200.

DE 09 DE AGOSTO DE 1985.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar de CR\$.100.000.000 (cem milhões de cruzeiros).

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do Município de Ibiúna, usando de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e eu promulgo a seguinte lei:-

ARTIGO 1º.- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Setor de Finanças da Prefeitura, um Crédito de CR\$. 100.000.000 (cem milhões de cruzeiros), suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente:-

3 - ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR.

3.1 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS.

CAT.ECONÔMICA= 3132 - Outros Servs.e Encargos..CR\$. 45.000.000

3.2 - Atividades Econômicas

CAT.ECONÔMICA= 3120 - Material de Consumo.....CR\$. 10.000.000

CAT.ECONÔMICA= 3132 - Outros Servs.e Encargos..CR\$. 45.000.000

TOTAL.....CR\$.100.000.000

ARTIGO 2º.- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º, será coberto com os recursos resultantes da anulação parcial da seguinte verba do orçamento vigente:-

4 - ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS.

4.4 - SERV.DE ESTRADAS DE ROD.MUNICIPAIS.

CAT.ECONÔMICA=4120 - Equipamentos e Mat. Permanente.....CR\$.100.000.000

TOTAL.....CR\$.100.000.000

ARTIGO 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 09 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 1985.

José Vicente Zezito Falci
JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 225/85 deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 16 p. passado.

Certifico mais, o referido Projeto de Lei foi lido na Sessão Ordinária do dia 19 p. passado, foram extraídas fotocópias aos Srs. Vereadores e nesta data encaminhado a Assessoria Jurídica para opinar.

Ibiúna, 20 de agosto de 1985.


AMAURI GABRIEL VIEIRA
Auxiliar de Encarregado da Secretaria Administr.

12/05




CÂMARA MUNICIPAL DE IBIUNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Ms 06
J. J. J.

GABINETE
DO
PRESIDENTE

Projeto de Lei n.º 225/85

Sr. Presidente:

Trata o Projeto de Lei acima de autorização para a abertura de um crédito de Cr\$ 100.000.000, destinado a reforçar as verbas 3-31-3132 e 3-2-3132 do orçamento vigente.

Do ponto de vista legal e constitucional não há nada que impeça que a proposição apreciada pelos nobres vereadores, devendo se manifestar a respeito as ditas comissões de Justiça e Redação e de Finanças e Orçamento.

22.8.85

William



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

ps 107
Llyg.

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 225/85 recebeu Parecer da Assessoria Jurídica, e nesta data encaminho o referido Projeto de Lei às Comissões para exararem Parecer.

Ibiúna, 23 de agosto de 1985.

AMAURI GABRIEL VIEIRA
Chefe do Departamento da Secretaria Administrativa



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

1208
Lym.

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 225/85

COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

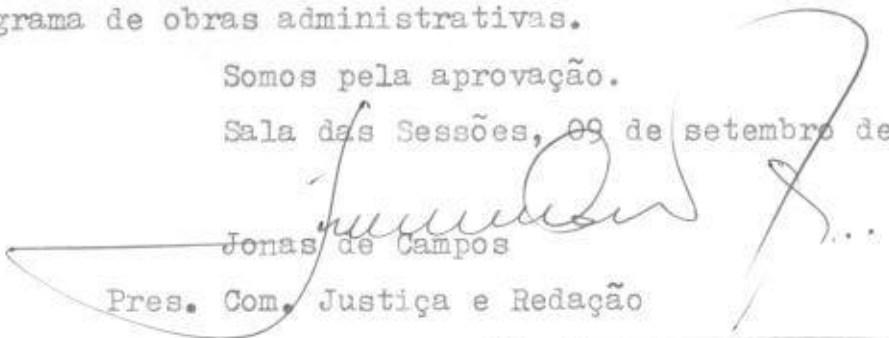
A presente proposição trata da suplementação das verbas 3 - 3.1 - 3132 e 3.2 - 3120 do Orçamento vigente no valor total de Cr\$ 100.000.000, (cem milhões de cruzeiros).

Do ponto de vista jurídico e constitucional nada impede a apreciação pelo Plenário do Projeto, pois segundo a Lei Orgânica dos Municípios tais suplementações necessitam do exame e da aprovação Legislativa.

Do ponto de vista orçamentário, nada a contestar quanto as anulações sofridas, pois cabe ao Executivo indicar quais verbas encontram-se com superávit para atender o cronograma de obras administrativas.

Somos pela aprovação.

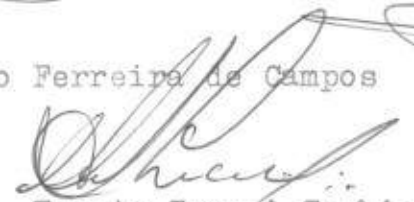
Sala das Sessões, 09 de setembro de 1985.


Jonas de Campos

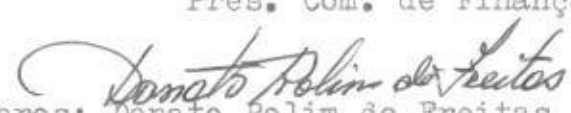
Pres. Com. Justiça e Redação

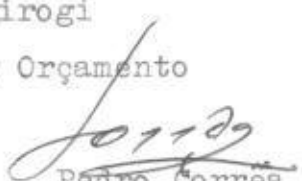
Membros: Waldomiro Ferreira de Campos

Luiz Clemente Machado


Fausto Toyomi Teshirogi

Pres. Com. de Finanças e Orçamento


Membros: Donato Rolim de Freitas


Pedro Corrêa



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

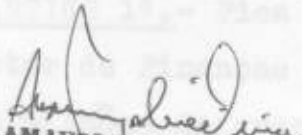
15/09
Lup

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 225/85 recebeu Parecer favorável das Comissões na Sessão Ordinária do dia 09 p. passado.

Certifico mais, o referido Projeto de Lei foi anunciado para ser discutido e votado na Sessão Ordinária do dia 16 p. futuro.

Ibiúna, 10 de setembro de 1985.


AMAURI GABRIEL VIEIRA
Auxiliar do Encarregado da Secretaria Administr.





GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 208/85

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar de Cr\$100.000.000 (cem milhões de cruzeiros).

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do Município de Ibiúna, usando de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e eu promulgo a seguinte lei:-

ARTIGO 1º.- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Setor de Finanças da Prefeitura, um Crédito de Cr\$100.000.000 (cem milhões de cruzeiros), suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente:-

3- ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR.

3.1- ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS.

CAT.ECONÔMICA-3132- Outros Servs.e Encargos.....Cr\$. 45.000.000-

3.2- Atividades Econômicas

CAT.ECONÔMICA-3120- Material de Consumo.....Cr\$. 10.000.000-

CAT.ECONÔMICA-3132- Outros Servs.e Encargos.....Cr\$. 45.000.000-

T O T A L.....Cr\$.100.000.000-

ARTIGO 2º.- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º, será coberto com os recursos resultantes da anulação parcial da seguinte verba do orçamento vigente:-

4- ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS.

4.4- SERV.DE ESTRADAS DE ROD.MUNICIPAIS.

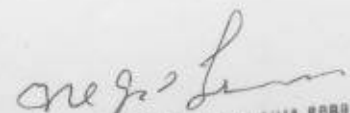
CAT.ECONÔMICA-4120-Equipamentos e Mat. Permanente.....Cr\$.100.000.000-

T O T A L.....Cr\$.100.000.000-

ARTIGO 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 17 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 1985.


RUBENS XAVIER DE LIMA
Presidente


BENEDITO DE ALMEIDA NEGRO LIMA SOBRINHO
Secretário



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Ass 33
CUP

Ofício GPC nº. 0756/85

Ibiúna, 17 de setembro de 1985.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente encaminho a Vossa Excelên-
cia o AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 208/85, referente ao Projeto de Lei
nº. 225/85 que "Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suple-
mentar de Cr\$ 100.000.000 (cem milhões de cruzeiros)", aprova-
do na Sessão Ordinária do dia 16 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar-
-lhe os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

RUBENS XAVIER DE LIMA

PRESIDENTE

AO EXMO. SR.

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI

DD. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA

N E S T A.



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

FLS. 12
[Handwritten signature]

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 225/85 foi aprovado na Sessão Ordinária do dia 16 p. passado.

Certifico mais, devido sua aprovação foi expedido o Autógrafo de Lei nº. 208/85 encaminhado através do ofício GPC nº. 0756/85 da presente data.

Ibiúna, 17 de setembro de 1985.

[Handwritten signature of Amauri Gabriel Vieira]
AMAURI GABRIEL VIEIRA
Auxiliar de Encargado da Secretaria Administr.